

**ANEXO 04 – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO –
complementação 15/10/2018**

FISIOTERAPEUTA			
<p>ATIVIDADES EXERCIDAS: Desenvolver ações de prevenção e promoção das doenças associadas ao trabalho, bem como ações de reabilitação nos agravos instalados; Realizar ações que facilitem a inclusão escolar, no trabalho ou social de pessoas com deficiência; Realizar encaminhamento e acompanhamento das indicações e concessões de órteses, próteses e atendimentos específicos realizados por outro nível de atenção à saúde; Acolher, apoiar e orientar as famílias, principalmente no momento do diagnóstico, para o manejo das situações advindas da deficiência de algum de seus membros, tendo em vista a inclusão e a vida independente; Desenvolver ações de reabilitação baseada na comunidade – que pressupõem valorização do potencial da comunidade, concebendo todas as pessoas como agentes do processo de reabilitação e inclusão; Orientar e informar as pessoas com deficiência, cuidadores e familiares sobre manuseio, posicionamento, atividades de vida diária, recursos e tecnologias de atenção para o desenvolvimento funcional frente às características específicas de cada indivíduo; Desenvolver projetos e ações intersetoriais para a inclusão e melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência; Trabalhar em equipe, realizando discussões e elaborando projetos terapêuticos conjuntos e complementares; Desenvolver ações de reabilitação, com atendimentos individuais, em grupo ou oficinas, focados no coletivo e nas necessidades da população; Acolher os usuários que requerem cuidados de reabilitação, realizando orientação, atendimento ou acompanhamento de acordo com a necessidade e capacidade da unidade; Desenvolver ações de promoção e proteção à saúde, junto às equipes das unidades, a partir das necessidades detectadas, incluindo aspectos físicos e da comunicação, como consciência e cuidados com o corpo, postura, auto cuidado; Desenvolver ações integradas com os demais equipamentos sociais do território (como escolas, creches, pastorais de saúde, instituições de longa permanência e outros), realizando assessoria, orientação, atividades de promoção à saúde e inclusão, a partir das necessidades identificadas na comunidade; Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamentos de acordo com a necessidade e complexidade requerida pelo usuário; Acolher os estudantes de graduação e pós graduação em estágios nas Unidades de Saúde, participando de sua formação. Desempenhar outras tarefas correlatas às políticas públicas de saúde implantadas ou que venham a ser implantadas no serviço único de saúde municipal.</p>			
SETOR.	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RISCOS OCUPACIONAIS DA FUNÇÃO.	EXPOSIÇÃO	INTENSIDADE	
Biológico (Contato com pacientes).	Intermitente	Não mensurável	
Ergonômico (Sobrecarga postural).	Eventual	Leve	
EPI'S indicados	Luva de procedimento em látex.		
EPI'S existentes	Luva de procedimento em látex CA 13030.		
PARECER INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE.			
Adicional de insalubridade a ser considerada (Lei 1.891/ 2015).	Grau máximo.	Sim ¹ .	
Adicional de periculosidade a ser considerada (Lei 1.891/ 2015).	Sem previsão.	Não aplicável.	
(1) Insalubridade prevista para agentes biológicos por atividades, não sendo elidida pelo uso de EPIs.			

CORONEL BARROS – RS, OUTUBRO DE 2018.

DR CLÁUDIO L. FRIEDRICH.

Médico do Trabalho (CREMERS 18.711).

Especialista em Medicina do Trabalho pela AMB/ ANAMT (CREMERS 22594).

Associado titular da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho) nº. 26413.

Contato (55) 99997 9750. claudio@serplamed.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO.

**ANEXO 06 – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO –
complementação 15/10/2018**

AGENTE COMUNITÁRIO (A) DE SAÚDE			
ATIVIDADES EXERCIDAS: Utilizar instrumentos para diagnóstico e sociocultural da comunidade de sua atuação; executar atividades de educação para a saúde individual e coletiva; registrar, para controle das ações da saúde, nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde; estimular a participação da comunidade nas políticas-públicas como estratégica de conquista de qualidade de vida à família; participar ou promover ações que fortaleçam os elos entre o setor de saúde e outras políticas públicas que promovem a qualidade de vida; desenvolver outras atividades pertinentes à função do Agente Comunitário de Saúde.			
SETOR.	SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RISCOS OCUPACIONAIS DA FUNÇÃO.		EXPOSIÇÃO	INTENSIDADE
Físico (Exposição solar).		Intermitente	Não mensurada
Ergonômico (Sobrecarga postural).		Eventual	Leve
EPI'S indicados	Creme de proteção solar (UV); óculos de segurança com lentes escuras.		
EPI'S existentes	Inexistente.		
PARECER INSALUBRIDADE/PERICULOSIDADE.			
Adicional de insalubridade a ser considerada (NR 15).		Sem previsão.	Não aplicável.
Adicional de periculosidade a ser considerada (NR 16).		Sem previsão.	Não aplicável.

CORONEL BARROS – RS, OUTUBRO DE 2018.

DR CLÁUDIO L. FRIEDRICH.

Médico do Trabalho (CREMERS 18.711).

Especialista em Medicina do Trabalho pela AMB/ ANAMT (CREMERS 22594).

Associado titular da ANAMT (Associação Nacional de Medicina do Trabalho) nº. 26413.

Contato (55) 99997 9750. claudio@serplamed.com.br

RESPONSÁVEL TÉCNICO.